



**Ministério das Cidades
Conselho Nacional de Trânsito**

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 26 DE MAIO DE 2004
(extinta pelo cumprimento de seu prazo)

Dispõe sobre a alteração do prazo estabelecido no art. 8º da Resolução do CONTRAN nº 151, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2003.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, resolve:

EXTINTA